

OF. N°203/2023 - GP

Triunfo, 05 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Maria Luisa Garcia, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Vereador Valmir Rodrigues Massena Presidente da Câmara Municipal de Vereadores **NESTA CIDADE**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 053/2023

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que busca autorização legislativa para o Poder Executivo conceder ajuda de custo à **Atleta Maria Luisa Garcia**, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021".

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, existe no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte (Lei nº 3.095/2021), que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Se utilizando da referida lei, a atleta de Muay Thai **Maria Luisa Garcia** (que é menor de idade e está devidamente representada por Patrícia Kizlik, Genitora e representante legal da atleta) protocolou pedido de incentivo junto ao município, solicitando apoio financeiro para custeio da viagem, da alimentação, da hospedagem e da taxa de inscrição no evento esportivo denominado Campeonato Brasileiro de Muay Thai, que será realizado em **04 de novembro de 2023,** no estado do Rio de Janeiro.

O campeonato Brasileiro é um dos maiores eventos de Muay Thai do Brasil, é organizado pela FGMTE (Federação Gaúcha de Muay Thai do Brasil) e pela CBMT (Confederação Gaúcha de Muay Thai), que será realizado no Estado do Rio de Janeiro /RJ em 04/11/2023, a pesagem da Atleta será um dia antes da data do evento em 03/11/2023;

Conforme exposto na Lei Municipal nº 3.095/2021, é objetivo desta administração o fomento à prática do esporte, com o intuito de melhorar a saúde de todos os munícipes e incentivar a inclusão social através das mais diversas modalidades esportivas.

Acreditamos que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente projeto de lei, pois será fortalecida a prática do Muay Thai, uma modalidade esportiva que cresce a cada dia e possui muita relevância no âmbito esportivo nacional e internacional.



Da mesma forma, o atleta será estimulado e fomentado a participar de mais competições esportivas e, assim, seguirá divulgando o município através do desporto.

Assim, convicto da importância deste projeto de lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, **pois o evento será no dia 04/11/2023**, e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Maria Luisa Garcia, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER,em cumprimento ao disposto noartigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à atleta Maria Luisa Garcia, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

Parágrafo Único a modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

- **Art. 2º** A ajuda de custo será concedida em razão da participação da atleta Maria Luisa Garcia na competição esportiva "Campeonato Brasileiro de Muay Thai", e será destinada exclusivamente ao custeio das seguintes despesas:
 - I alimentação;
 - II transporte;
 - III taxa de inscrição no evento;
 - IV hospedagem.
- **Art. 3º** O valor destinado à atleta será de R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).
- **Art. 4º** A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual Maria Luisa Garcia, menor de idade, devidamente representada por sua genitora, se obrigará a:



- I usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;
 - II ceder os direitos de imagem ao município;
- III prestar contas de todo o valor concedido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.
- **Art. 5º** Além do disposto nesta lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.
- **Art. 6º**As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Unidade 16.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Função: 278120103 - Desporto e lazer

Atividade: 2.082 – Manutenção das Atividades Esportivas

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em05 de outubrode 2023.

Murilo Machado Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO